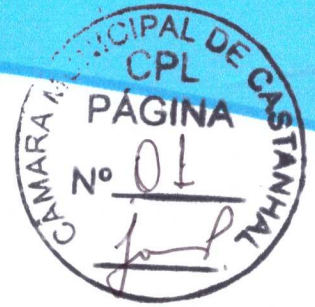




PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ



Memo. Nº 116/2021/DA/CMC

Castanhal, PA, 18 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo  
Sérgio Leal Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Castanhal.  
Rua Major Ilson, nº 450, Nova Olinda.  
Castanhal/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 207/2021  
EM, 18 11 2021  
P. Siqueira  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

Assunto: Aquisição de Material de Sonoplastia.

Solicito a Vossa Excelência que AUTORIZE e encaminhe ao setor competente para tal, a fim de realizar Procedimento mais adequado para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de sonoplastia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, conforme apresentado no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se anexo a esta solicitação, com as devidas especificações, quantidades, assim como as condições necessárias para a futura aquisição dos produtos, juntamente com o Memorando de Solicitação do objeto pretendido, oriundo do Setor de Sonoplastia desta Casa de Leis, bem como a Minuta de Contrato.

Respeitosamente,

CRISTIANE DE LIMA SIQUEIRA  
Diretora Administrativa  
Portaria nº 007/2021.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de sonoplastia, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de sonoplastia, conforme descritos no item 4 do presente termo, para esta Casa Legislativa se faz necessária devido aos seguintes fatos:

O Setor de Sonoplastia da Câmara Municipal de Castanhal, possui uma mesa de som digital para a realização das sessões que ocorrem no Plenário. Ocorre que devido a quedas de energia constantes, a placa da referida mesa queimou, e considerando o valor da manutenção e troca da placa ser cara, foi sugerida a substituição da mesa que deixou de funcionar, por outra, pela aquisição de uma nova mesa ser mais vantajosa do que a compra de uma nova placa queimada, mais o pagamento do serviço pela mão de obra da troca, e foi sugerido também, que se a CMC for adquirir uma nova mesa, seja comprada uma mesa de som analógica ao invés da mesa de som digital pela analógica operação da mesma ser mais simples e mais barata.

A presente Diretoria Administrativa solicitou ao Setor de Sonoplastia que fosse listado os materiais relativos à som, que serão necessários para a realização das sessões itinerantes que ocorrerão a partir do ano de 2022. Sendo assim, o servidor responsável entregou uma relação dos materiais, tais como microfone sem fio, caixa de som e também uma mesa de som, menor do que a pretendida para a utilização no Plenário, visto que será uma mesa que ficará em constante deslocamento e não será necessária uma grande quantidade de canais para atender o objetivo em vista.

Desta forma, é necessário e urgente que esta Casa de Leis adquira tais materiais.

### 3 - FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. O fornecimento será de forma única, conforme especificado na ordem de





fornecimento, devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

#### 4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. As quantidades a serem adquiridas são fixadas de acordo com este Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mixer analógico com alto headroom, 24 pré-amplificadores de microfones xenyx, eq de 3 bandas neoclássico em modelo "britânico" e com banda semi-paramétrica para um som mais encorpado, 2 processadores fx estéreo de 24 bits com 99 presets incríveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multiefeitos, eq gráfico de alta precisão com 9 bandas que permite correção de frequência precisa dos monitores ou main mixers, sistema anti-microfonia (fbq) que instantaneamente revela frequências críticas, leds de pico de sinal, mute, main mix, chaves de roteador nos subgrupos, função solo e pfl em todos os canais, 2 canais de entrada estéreo completos com eq de 4 bandas mais 2 canais de entrada estéreo com controle de nível e pré-fader auxiliar, inserts em todos os canais mono e main mix para uma conexão mais flexível com equipamentos externos, 4 saídas de subgrupo e saída mono adicional com filtro de varredura das baixas frequências para aplicação com subwoofer, 4 envios auxiliares por canal: 2 faders de pré/pós selecionáveis para monitoramento e/ou	Unid.	1			

*[Handwritten signature]*



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAI / PARÁ**

	aplicações de efeito, mais 2 faders de pós (para efeito interno ou como envio externo), saídas do main mix balanceadas com jack 1/4 e conexões xlr banhadas a ouro, control room separada, saída de fone de ouvido e tape estéreo, função solo com pfl mais seção de talkback completa, entrada stand by silencia todos os canais durante os intervalos, enquanto a música de fundo é fornecida pela entrada de cd/tape, faders logarítmicos de 60mm e controles giratórios blindados, fonte bivolt interna para máxima flexibilidade (100 - 240v), áudio livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo					
02	Mesa de som com mixer analógico com efeitos, mesa de áudio de 22 entradas com uma interface de áudio USB do computador integrado, 8 pré amplificadores, entradas de linha 8 x entradas de microfone xlr, 8 x 1/4" entradas de nível de linha trs; entradas de linha estéreo 4 x 1/4" trs entradas esquerda e direita emparelhado, aux envia 3 x 1/4" conector trs, equilibrada, inserções 4, bus (grupo) saída 2, sub-grupos, 2 trk mestre I/O2 saídas xlr balanceadas x, 2 x 1/4" saída trs, alt I/O2 x 1/4" sub-saída trs, rca estéreo saídas de 2 pistas, saídas de monitor 2 x 1/4" sala de controle trs saídas, 1 x 1/4" de saída de fone de ouvido estéreo;	Unid.	1			
03	Nobreak com estabilidade senoidal 2000w VA bivolt	Unid.	1			





04	Caixa acústica SR 212A	Unid.	2			
05	Microfone com bastão e oricular U585H	Unid.	3			
Valor Global: R\$						

## 5 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Castanhal, localizada na Rua Major Wilson, 450 – Bairro Nova Olinda – Castanhal/PA, no horário entre 08h00min até 13h00min.

5.2 O prazo de entrega do produto será de no máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

## 6 - DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Conforme o art. 117 da nova lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.1.1. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.2. Conforme § 2º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



6.1.3. Conforme o § 3º, do art. 117 da lei nº 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;

7.1.1 A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações previstas em lei;

7.1.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.1.3. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Câmara Municipal de Castanhal.

7.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

7.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresse na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS





(art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 8 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 8.1 - Compete à Contratada:

- a) Fornecer os produtos estabelecidos neste termo, de acordo com as condições e prazo proposto, dentro do período de vigência contratual;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante;
- c) Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;



- f) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

8.2 - Compete à Contratante:

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa contratada, às suas dependências para entrega dos produtos;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa;
- c) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento dos produtos e o atendimento das exigências;
- d) Exercer fiscalização do contrato podendo sustar, recusar, produtos que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- e) Comunicar e/ou Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto especificado.
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Termo, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas;
- g) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos contratuais;
- h) Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, bem como as condições de habilitação exigidas em licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

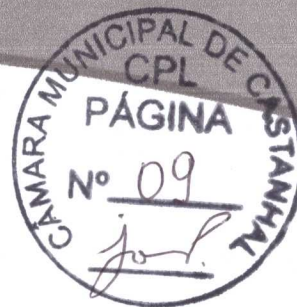
CRISTIANE DE LIMA SIQUEIRA  
Diretora Administrativa  
Portaria nº 007/2021.





PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

À Diretoria Administrativa  
Cristiane de Lima Siqueira



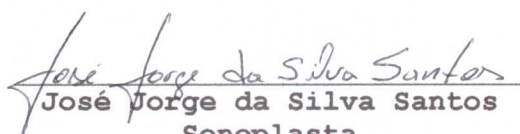
REF: Relação de materiais solicitados para sessão itinerante

Senhora Diretora,

Conforme solicitado, segue abaixo a relação dos materiais permanentes e de consumo que serão necessários para a realização das sessões itinerantes, conforme explicado a este setor:

- o Mesa de som com mixer analógico com efeitos, mesa de áudio de 22 entradas com uma interface de áudio USB do computador integrado, 8 pré amplificadores, entradas de linha 8 x entradas de microfone xlr, 8 x 1/4" entradas de nível de linha trs; entradas de linha estéreo 4 x 1/4" trs entradas esquerda e direita emparelhado, aux envia 3 x 1/4" conector trs, equilibrada, inserções 4, bus (grupo) saída 2, sub-grupos, 2 trk mestre I/O2 saídas xlr balanceadas x, 2 x 1/4" saída trs, alt I/O2 x 1/4" sub-saída trs, rca estéreo saídas de 2 pistas, saídas de monitor 2 x 1/4" sala de controle trs saídas, 1 x 1/4" de saída de fone de ouvido estéreo;
- o Nobreak com estabilidade senoidal 2000w VA bivolt;
- o Caixa acústica SR 212A;
- o Microfone com bastão e oricular U585H;
- o Cabo para microfone double shield 2x0, 30 PTO;
- o Plug cannon macho ver/pt/amar/ver/az - AS;
- o Plug cannon fêmea ver/pt/amar/ver/az - AS.

Castanhal, PA, 16 de novembro de 2021.

  
José Jorge da Silva Santos  
Sonoplasta  
Portaria nº 310/2005

